

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 059/2018 – Tomada de Preços nº. 005/2018

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, *Alpha Construtora LTDA-ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, residente e domiciliado na Rua Felix dos Santos, nº 1098, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2018-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 170/2018, firmado em 13/06/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Execução de obras gerais do projeto produtor de águas, fase 1, constituída de: instalações, obras viárias, proteção de APP e construção pequenas barragens na bacia do Imbiri, atendendo ao convênio OGU ANA 839766/2016 Operação 036.024-86

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorando SMA 044/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 51.732,17(Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.3.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS COM 0,50 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	М	2.753,17	R\$18,79304035	R\$51.732,17

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

680 - 02.05.01.18.544.0016.1053 – implantação do projeto Produtor de Águas – Pagamento Por Serviços Ambientais.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

FR - 224

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 24 de junho de 2021.

CONTRATANTE Paulo Henrique Pinto Monteiro PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADO Daniel Pereira Paiva ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:



